



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 2305/13
Fls. 01
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO No. 1156/2013

Senhor Presidente:

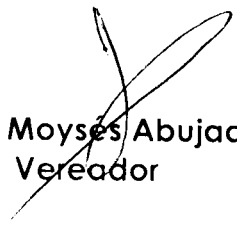
O **Vereador João Moysés Abujadi** solicita seja encaminhada a seguinte indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

- Determinar ao Departamento competente, que providencie a instalação de placa nominativa na **Praça Matildo de Oliveira Bauck**, localizado no bairro São Jorge, conforme Lei nº 4.755 de 24 de abril de 2012.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica, por solicitação de familiares do homenageado, que referem que até a presente data ainda não foi providenciado placa com a denominação da referida praça, com o nome do homenageado, conforme anexo.

Valinhos, 10 de julho de 2013.


João Moysés Abujadi
Vereador

CIVIL
Proc. Nº 2305, 13
Fls. 02
Reso. 12/1

Do P.L. 16/12 – Mens. 14/12 – Aut. 13/12 – Proc. 394/12-CMV – Proc. 3.824/2012-PMV

LEI Nº 4.755, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Denomina Praça Matildo de Oliveira Bauck o sistema de lazer nº 01, do loteamento Residencial Augusto Valentin Juliato, e o sistema de recreio nº 02, do loteamento Jardim São Jorge, bairro São Jorge.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

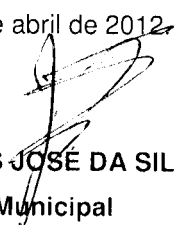
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São denominados Praça Matildo de Oliveira Bauck o sistema de lazer nº 01, do loteamento Residencial Augusto Valentin Juliato, e o sistema de recreio nº 02, do loteamento Jardim São Jorge, bairro São Jorge, circundados pelas ruas Pedro Álvares Cabral, Antonio Bressan, Dom João VI e João de Oliveira Campos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de abril de 2012


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Proc. No. 2305, 13
Fls. 03
Resp. m 1 -

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo Municipal

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais